



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
www.ouidor.go.gov.br

PUBLICADO

REDES SOCIAIS:



29/04/2024
Est. de Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

Processo nº 3489/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR E A EMPRESA IRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

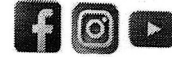
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.858.211/00001-07, com sede na Av. 136, nº 761, Quadra F-44, Lote 2E, Pavimento U-21, Edifício Nasa Business Styler, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.093-250, representada por INDDIRA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 5577279, SPTC/GO, inscrita no CPF nº 029.911.591-37, residente e domiciliada na Rua Guaraíta, nº 401, Quadra G2, Lote 01, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-570, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 3489/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 por mais 31 dias, a partir de 01.05.2024 até 31.05.2024, em razão da disposição contida na cláusula segunda do instrumento originário que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação contratual até a ultimação do procedimento licitatório para a contratação regular do serviço e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 A **Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação** do instrumento originário ora aditado passa a vigor com a seguinte redação: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, vigendo de 01.03.2024 a 31.05.2024, podendo ser rescindido antes do término previsto no ajuste caso se ultime a contratação decorrente de regular processo licitatório ou ser



prorrogado caso esta não seja concluída e desde que respeitados os limites estabelecidos em lei para a contratação mediante dispensa.

2.2 A Cláusula Quinta – Pagamento do instrumento originário ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total da contratação é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), mediante pagamento mensal do valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), mediante crédito em conta da CONTRATADA, após a apresentação de nota fiscal e ateste do responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Ouvidor, 29 de abril de 2024.




MUNICÍPIO DE OUVIDOR
CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

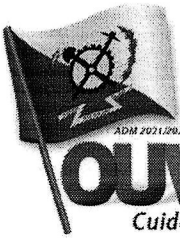
INDDIRA
RODRIGUES
BARBOSA

Assinado de forma digital por INDDIRA
RODRIGUES BARBOSA
DN: cn=INDDIRA RODRIGUES BARBOSA,
o=IRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
em=irb.construcoes.ltda@gmail.com, cn=BR
Versão de Arquivo Acrobat: 2024.002.20759

IRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
INDDIRA RODRIGUES BARBOSA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Tchais Regina Melo da Silva
CPF: 009.430.651-60
Assinatura: 



ADM 2021/2024 **PREFEITURA DE**
OUIDOR
Cuidando da nossa gente.

64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



2. Nome: Gabriel Antonio SR
CPF: 029.048.373-40
Assinatura: [Handwritten Signature]



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3489/2024

Dispensa de Licitação nº 1828/2024 (Protocolo 1794/2024).

Termo de Contrato nº 008/2024

Objeto: Prestação de serviços de trator de esteira com operador, equipado com lâmina de aço específica para aterro sanitário, angulável, equipado com arranjo para manuseio de resíduos sólidos, com potência mínima de 88cv, peso de operação de no máximo 9,5t, cabine fechada, para prestação de serviços de organização e compactação de resíduos sólidos no aterro sanitário de Ouvidor, cabendo ao município exclusivamente o fornecimento de combustível e lubrificantes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

Contratada: IRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 36.858.211/00001-07.

Vigência: 01/03/2024 a 31/05/2024.

Dotação Orçamentária: 18.542.1036.4.044 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente. 309039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Valor Global: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

Ouvidor, 29 de abril de 2024.


Cebio Machado do Nascimento
Prefeito Municipal